



AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 1.207/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.



DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS INTERNAS NO LOTEAMENTO PORTO DE LUIZ ALVES, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam oficialmente denominadas as seguintes vias públicas internas, localizadas no Loteamento Porto de Luiz Alves, neste Município:

I – A primeira rua interna da Quadra 24 passa a denominar-se **Rua de Serviço 9-A**;

II – A segunda rua interna da Quadra 24 passa a denominar-se **Rua de Serviço 9-B**;

III – A primeira rua interna da Quadra 30 passa a denominar-se **Rua de Serviço 10-A**;

IV – A segunda rua interna da Quadra 30 passa a denominar-se **Rua de Serviço 10-B**.

§ 1º - As vias mencionadas neste artigo referem-se a passagens internas situadas dentro das respectivas quadras, constantes da planta original do loteamento, ainda não denominadas oficialmente.

§ 2º - A localização das referidas vias encontra-se representada graficamente nos **Anexos I e II** desta Lei, que passam a integrá-la para todos os fins.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a devida atualização dos registros públicos municipais e comunicará os órgãos competentes, como os Correios, concessionárias de serviços públicos, cartórios de registro de imóveis e demais entidades envolvidas na prestação de serviços.



**Poder Legislativo
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

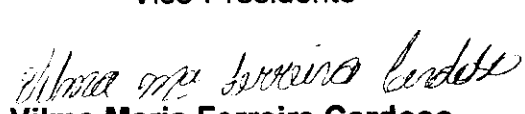
2

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia-GO, 08 de agosto de 2025.


João Batista Garcia Costa
Presidente


André Luiz Maciel Souza
1º Secretário

Newber Rodrigues Pereira
Vice-Presidente


Vilma Maria Ferreira Cardoso
2ª Secretária